



**Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 - Bairro Centro - Butiá  
Tel: 51 3652 9400 - [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

**Butiá, 29 de janeiro de 2026.**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto servirá para recuperação de estradas, com locação de equipamentos para a manutenção de vias rurais contempladas pelo Convênio de Recuperação de Estradas Vicinais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência Urgentíssima, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 10:12:30  
Acesse o endereço: <https://sl.dovtr.cloud/b19451>





# Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4597 /2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
R\$ 300.000,00 COM RECURSO O EXCESSO  
DE ARRECADAÇÃO.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 300.000,00**

**U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 300.000,00**

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0090 – Apoio Produtores Rurais

Projeto 1.343 – Programa de Recuperação de Estradas Vicinais – Termo de Convênio FPE nº 688/2025.....R\$ 300.000,00

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 100,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 110.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 189.900,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em,

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração